



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – SME

Processo Administrativo nº 5931/15
Secretaria Municipal de Educação

A Comissão Permanente de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Bom Jardim comunica que fará realizar Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como no Decreto Municipal 1.393/2005, de 08 de abril de 2005, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 /93 e suas alterações.

A entrega dos envelopes **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** será no dia **03/02/2016, às 09h30min.** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Bom Jardim, localizada à Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, 3º andar – Centro – Bom Jardim/RJ.

Regime de Execução: Indireta, menor preço UNITÁRIO.

Não haverá prazo de tolerância para entrega dos envelopes (habilitação e proposta de preços).

1- DO OBJETO:

1.1- Constitui objeto da presente Licitação a **aquisição gêneros alimentícios, com o objetivo de realizar a ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para o período de fevereiro a julho de 2016**, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

2- DO PRAZO, REQUISITOS PARA ENTREGA, DA QUALIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA GARANTIA

2.1- A ENTREGA de todos os itens descritos será realizada conforme o item 2.3. deste Termo de Referência. Todos os itens da merenda escolar deverão ser entregues, a expensas da CONTRATADA, diretamente em cada uma das Unidades Escolares Municipais, conforme relação e endereço das mesmas.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Comissão Permanente de Licitações e Compras

2.2- Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de quarenta e oito (48) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade.

2.3- Os itens da merenda escolar deverão ser entregues com um prazo de validade de no mínimo 06 meses para os alimentos não perecíveis e 02 meses para os perecíveis, considerando a data de entrega, o que permitirá às Escolas Municipais consumir produtos frescos e com possibilidade de estocagem. O fiscal de contrato poderá solicitar a suspensão dos produtos que entender que esteja em desconformidade com o objetivo da compra.

2.4- Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, data de validade, fabricante e outras referências que identifique o produto a ser fornecido.

2.5- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com identificação dos produtos, fazendo constar sua descrição.

2.6- Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr a expensas da contratada.

2.7- No preço final deverá estar incluída todas as despesas referente ao frete, a embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

3- PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

2.6- O preço global estimado pela administração para a presente aquisição é de R\$ 628.295,80 (seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) constante no anexo I do Termo de Referência.

4- CRITÉRIO DE REAJUSTE (ART. 55, III DA LEI 8.666/93)

4.1 - Caso julgue-se necessário e em consonância com a legislação vigente, os reajustes tomarão como base os índices do IPCA.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Comissão Permanente de Licitações e Compras

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço: Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim-RJ, deste edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição até o prazo de 03 (três) dias úteis.

5.2- Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6-DO CREDENCIAMENTO

6.1 – A licitante far-se-á apresentar para credenciamento perante a Pregoeira por um representante, devidamente munido de documento, original de Carteira de Identidade ou equivalente, que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes exibir o Contrato Social da Empresa (autenticado ou original).

6.2-O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração (**validade: um ano, com firma reconhecida**) ou **instrumento particular com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.**(Carta de Credenciamento _ Anexo IV- **com firma reconhecida**). Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar somente cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ficando neste caso, dispensado da Carta de Credenciamento.

6.3-As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

6.4-As empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas (01) um representante legal que será o único admitido a intervir em nome da mesma.

6.5-É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento das licitantes envolvidas no procedimento licitatório.

6.6- A ausência do credenciamento implicará na impossibilidade de formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Comissão Permanente de Licitações e Compras

7-DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1-As **Proposta de Preços** só serão aceitas em formulário fornecido pelo licitado, **ANEXO II** e deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou manuscrita, com carimbo do CNPJ da firma licitante e rubricadas em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante e ainda, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas e deverá estar dentro de envelope indevassável e lacrado no fecho, contendo na sua parte externa o título:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/16
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

7.2-Na apresentação da proposta deverão ser observados os seguintes requisitos:

7.2.1- Atender a todos os itens e condições constantes deste Edital e seus anexos, contendo especificações de forma clara e detalhada do objeto a ser fornecido em conformidade com o Anexo I deste Edital.

7.2.2- Apresentar preço unitário do produto de acordo com a Proposta de Preços (Anexo II do Edital), preenchida **totalmente** em todos os seus campos, inclusive **Preço Unitário**, sob pena de desclassificação.

7.2.3- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente no país, todos em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais para os centavos, pelo qual a licitante se propõe a fornecer os materiais.

7.2.3–O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura, independentemente de declaração expressa neste sentido.

7.2.4- Em nenhuma hipótese poderá ser **alterada a Proposta apresentada**, seja quanto ao preço, forma de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

7.2.5- Serão admitidas no conjunto das propostas quaisquer informações complementares que visem esclarecer eventuais omissões e dúvidas pertinentes ao objeto do certame, ou à situação do proponente, cujo conteúdo será dirimido pela Pregoeira, podendo considera-las ou não, conforme a importância.

7.2.6- Serão desclassificadas as Propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

8- HABILITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

8.1 – O envelope contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** deverá ser indevassável, lacrado e rubricado no fecho, contendo a sua parte externa o Título.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/16 (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
--

8.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

8.2.2 - No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;

8.2.3 – Registro no registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresa individual ou sociedade empresária;

8.2.4 – Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

8.2.5 – Cédula de identidade dos sócios e ou diretores;

8.2.6 - Para empresa individual: registro comercial.

8.2.7 - Declaração de Idoneidade (conforme o anexo IV)

8.2.8 - Declaração de Cumprir o Art. 7º, XXXIII, da C.F. (conforme o anexo V)

8.2.9 - Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Promotoria de Justiça de Fundações, conforme determina a Resolução Complementar nº 15/2005, em se tratando de Fundações;

8.2.10 – No caso de empresas estrangeiras, cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

8.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

8.3.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

8.3.2 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

8.3.3 - Certidão de Regularidade com a Previdência Social (INSS);

8.3.4 - Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.3.5 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

8.3.6 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS);

8.3.7 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante.

8.3.8 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.3.9 - Microempresas e empresas de pequeno porte

8.3.9.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis (artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/06 com redação pela Lei Complementar 147/14), contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.9.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata. Expedida há menos de 90 (noventa) dias, da data da realização da licitação;

8.4.1.1 - A licitante, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

8.4.1.2 - No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

8.5 - As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório e/ou apresentados os originais para que suas cópias sejam autenticadas pelo Pregoeiro.

8.6 - As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

8.7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1- As Empresas participantes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a mesma já forneceu satisfatoriamente o objeto.

8.8 – DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.8.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar fora de qualquer dos envelopes, além de todos os documentos previstos no item 8 deste edital, os seguintes documentos:

8.8.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa (com firma reconhecida), de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, e de que não se enquadra em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**) e anexado a este, situação cadastral junto à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

8.9 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender aos requisitos exigidos pela LC 123/06, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.3. deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.9.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

8.9.2 - O prazo de que trata o item 8.8 poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.10 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3.9.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.11- A documentação exigida para a habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio. A Autenticidade do documento poderá ainda, ser verificada, pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emissores dos documentos.

8.12- A referida autenticação pela Pregoeira dos documentos de habilitação do certame licitatório só poderá ser feita até 01 (hum) dia antes da abertura das propostas, não podendo ser autenticado nenhum tipo de documento no dia do pregão.

8.13- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.14- Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para a habilitação.

8.15- As firmas já **cadastradas** na Prefeitura Municipal de Bom Jardim não ficam eximidas de apresentar dentro do envelope Habilitação todas as documentações exigidas no presente edital.

8.16- As Certidões Negativas de Débitos (CND) Apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

9. - DO JULGAMENTO:

9.1- No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com a declaração de fatos impeditivos mencionada no (ANEXO III) e os envelopes **PROPOSTA E HABILITAÇÃO**, apresentados na forma anteriormente definida;

9.2- O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas; sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes, pela Pregoeira e demais membros da equipe de apoio;

9.3- Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no **item 6**, a Pregoeira procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitante classificadas;

9.4-Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

9.5-Serão qualificados pela Pregoeira para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço por item e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço por item.

9.6-Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 9.5, a Pregoeira proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita. Em caso de empate nos preços, será efetuado sorteio para que o limite de 4 (quatro) licitantes não seja ultrapassado.

9.7-Caso duas ou mais propostas escritas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.8-A Pregoeira convidará individualmente as licitantes qualificadas a apresentarem os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço por item, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor;

9.9- A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para acréscimo dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão;

9.10- Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

9.11- A desistência de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas;

9.12- A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no item 10 (dez) deste Edital.

9.13- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.9;

9.14-Caso não se realize lances verbais, será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimada para a contratação, ficando vedada a aceitação da proposta com valor do item, superior ao estimado no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

9.15-Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta com valor superior ao estimado no Termo de referência.

9.16- A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5 %(cinco por cento) superior à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45, da Lei Complementar nº 123/06.

9.16.1- Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.16, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

9.16.2- O disposto no subitem 9.16 somente se aplicará quando **a melhor oferta inicial** não tiver sido apresentada por micro empresa ou empresa de pequeno porte.

9.17- A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada(s) em ata;

9.18-Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, após negociação com a pregoeira, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, **para confirmação das suas condições de habilitação, descrita no item 8 deste Edital**, assegurado ao já cadastrado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão de apreciação dos documentos;

9.19- Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante vencedora, adjudicando a ela o objeto do certame, caso nenhum licitante manifeste a intenção de recorrer;

9.20-Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de Habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado, quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos;

9.21-Na reunião lavrar-se-á ata, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela Pregoeira e demais membros de equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante, ausente naquele momento será circunstanciada em ata;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

9.22-A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com a adjudicatória, sendo assegurado o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos para a retirada do mesmo, sob pena de destruição.

10.- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1- Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3(três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos;

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

10.3- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata;

10.5- O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

10.6- Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado em endereço constante no presente Edital, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados domingos e feriados;

10.7- Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos à Pregoeira, que poderá reconsiderar ou enviar para a Autoridade Competente, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada;

10.8- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

10.9- Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

I - recurso, dirigido à Autoridade Competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 12.6 deste Edital, nos casos de:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração de decisão da Autoridade Competente, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.10.- O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

10.9.- Interposto, o recurso será aberto prazo aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em até 5 (cinco) dias úteis.

10.10.- A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 12.9, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no órgão oficial do Município.

11- DAS PENALIDADES:

11.1.- Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens 11.9 e 11.15, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.2.- As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 11.15 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

11.3.- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

11.3.1.- As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta, ficará impedido de licitar e contratar com o Município por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar, fraudar, atrasar a entrega dos materiais, ficará impedido de licitar e contratar com o Município por, no mínimo 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com o Município por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

11.4.- A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I- Advertência;

II- Multa(s);

III- Em caso de inexecução total ou parcial, o contratante poderá sofrer, sem prejuízos do previsto nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes penalidades:

- a) Pelo atraso na entrega dos produtos: multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, por dia de atraso, a contar do momento em que os deveriam ter sido iniciada limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- b) Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- e) O atraso na entrega dos produtos por mais de 10 (dez) dias, ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa cabível;

IV – As multas previstas nesta cláusula serão cumulativas com as demais penalidades e deverão ser recolhidas aos cofres do município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com encargos correspondentes;

V – Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a prestação do serviço



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

e, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízos das demais penalidades previstas no Edital;

VI – Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as instituições que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

VII – Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

VIII – As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

12- DO PAGAMENTO

12.1- – O pagamento devera ser efetuado através de conta bancária, que será informada pela empresa vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, em até 30 dias após a entrega dos itens da Merenda Escolar, verificada todas as condições exigidas no edital, bem como a verificação pela Secretaria responsável e observada à ordem cronológica de chegada de títulos.

I - Juntamente com a nota fiscal a empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme artigo 55, inc.XIII da Lei 8666/93:

1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM INSS;
2. CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM FGTS;
3. CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
4. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E A CERTIDÃO EMITIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO;
5. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM;
6. PROVA DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS MEDIANTE



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVAS DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO – LEI 12.440/11 DE 07 DE JANEIRO DE 2012;

7. DECLARAÇÃO EMITIDA PELA EMPRESA DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, CONFORME ART. 7º XXXIII CRFB.

I – A nota fiscal deverá chegar ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, devidamente atestada pelos Servidores designados para tal tarefa que deverão colocar carimbo e assinatura, bem como a data do efetivo recebimento, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos e entrelinhas.

II – O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III – Os preços estabelecidos no presente contrato só poderão ser reajustáveis nos casos previstos em Lei. Em caso de reajuste, o valor será corrigido pelo índice de inflação tomando como base IPCA.

IV - Fica vedada a contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

13- DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

13.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na compra, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único: Nas hipóteses de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada e devidamente comprovada pelo licitante vencedor, o que se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

14- PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

14.1- Na forma da lei, conforme o Art. 64 da Lei 8.666/93:

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

§ 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15- DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, da Lei 8.666/93)

15.1- A fiscalização do contrato será de responsabilidade do Gestor de cada Unidade Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme relação no Termo de , nos moldes do que especifica o artigo 67 da Lei 8666/93.

16.0 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

16.1 - A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, obriga-se a:

- a) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.

- b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- d) Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue diretamente em cada uma das unidades escolares municipais, conforme a relação e o endereço das mesmas, e, considerando dotas as demais determinações contidas neste Termo de Referência.
- e) Garantir que todo o objeto adquirido seja de boa qualidade.
- f) Substituir, no prazo máximo de 48h, os itens que apresentarem incompatibilidade, apresentarem defeitos, estiverem danificados ou em desconformidade com as determinações da data de validade.
- g) Emitir notas fiscais para cada Unidade Escolar, correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs.

17.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1- A contratante, além de outras responsabilidades, deverá:

- a) Requisitar o fornecimento do objeto na forma prevista neste Termo de Referência.
- b) Expedir a Nota de Empenho;
- c) Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- d) Designar servidores para acompanhamento e fiscalização desta contratação.
- e) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
- f) Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

18.0 PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

18.1 – O contrato começará a vigor a partir de sua assinatura e findará com a entrega total do objeto.

19 - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso por mês.

Nº	MESES	PERCENTUAIS DE DESEMBOLSO
01	Fevereiro	15%
02	Março	18%
03	Abril	15%
04	Maiο	17%
05	Junho	17%
06	Julho	18%
	TOTAL	100%

Excepcionalmente o cronograma poderá sofrer alterações em razão de eventos a serem realizados no decorrer do contrato.

O desembolso será realizado em até trinta dias após o efetivo cumprimento de cada etapa por parte da contratada.

21- DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PENALIZAÇÕES

21.1 - A contratante será responsável pelas compensações financeiras, bem como pelas penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento, conforme os parágrafos abaixo deste.

21.2 – Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da realização dos serviços ora contratados, incidirão multa de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

21.3 – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável à obrigação adimplida, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

22- DO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

22.1 – O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, obedecerá a data de entrega dos produtos e o período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento com fulcro no índice IPCA, Fundamento legal: art. 40, XIV, “c” e 55, III da Lei 8.666/93.

23 – DO RECEBIMENTO

23.1- Conforme o Art. 73. da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, executado o contrato, o seu objeto será recebido:

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

24- NOTA FISCAL

24.1- A Empresa vencedora após o fornecimento do objeto, encaminhará à cada Unidade Escolar a Nota Fiscal acompanhada das CNDs (FGTS, INSS e Tributos Municipal) com data compatível com a Nota Fiscal.

25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1-É facultado à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.2-Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Município de Bom Jardim responsabilidade por qualquer custo, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3-Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4-Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

25.5-Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação diversa por parte da Pregoeira.

25.6-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

25.7-O desatendimento à exigências formais não essenciais não importará na exclusão do licitante, desde que sejam possíveis a exata compreensão da sua proposta e a aferição da sua habilitação, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.8-As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, em comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.9-A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.10-As disposições estabelecidas neste Edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do Parágrafo 4º dia art. 21 da Lei 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

25.11-O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para\ o licitante perante o Município.

25.12-Fica assegurado da Administração Pública, sem que caiba aos licitantes indenizações:

- a- Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
- b- Revogar e/ou anular no todo ou em parte, a presente licitação, dando disso ciência aos interessados.

25.13-O foro para dirimir questões será o da Comarca de Bom Jardim, RJ.

25.14-A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520 e no Decreto Municipal nº 1.393/05, e demais normas pertinentes.

25.15 - Os créditos pelos quais as despesas relativas à presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária.

CONTA	PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	
334	0700.1236100512.153	3390.30.00	Material de Consumo
335	0700.1236100512.153	3390.30.00	Material de Consumo
336	0700.1236100512.153	3390.30.00	Material de Consumo

25.16- Qualquer pedido de esclarecimento em relação e eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhadas para os e-mails: licitacaosaudebj@gmail.com ou licitação@bomjardim.rj.gov.br, ou ainda, feitas pessoalmente a Pregoeira, no horário de 9:00 às 12:00 horas e 13h00min. às 17h00min. horas, na Praça Governador Roberto Silveira nº 44 , 3º andar Centro, Bom Jardim- RJ onde poderá ser retirada cópia integral do Edital e seus anexos, tel (22) 2566-2059.

25.1.7- O Termo de Referência deverá ser disponibilizado anexo ao edital, sendo, ainda, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação localizada à Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim, CEP.: 28.660.000, no horário compreendido entre 9h às 12h e 13:30h às 16:30h.

26- DO TÉRMINO DO CONTRATO:

26.1- O contrato se findará com a entrega total do objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Comissão Permanente de Licitações e Compras

27-DO SEGURO:

27.1- Ficam as participantes liberadas do seguro garantia, conforme previsto no Art. 56 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

28- ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Os anexos que integram este Edital, como partes inseparáveis, são os seguintes:

28-1- Anexo I – Termo Referência

28.2 - Anexo II - Proposta de Preços

28.3 - Anexo III – Declaração de Fatos Impeditivos

28.4- Anexo IV – Carta de Credenciamento

28.5- Anexo V - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores .

28.6- Anexo VI - -Declaração de ME ou EPP.

28.7-Anexo VII- Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

28.8 – Anexo VIII – Declaração de Idoneidade

28.9 – Anexo IX – Minuta de Contrato.

Bom Jardim, 20 de janeiro de 2016.

Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Comissão Permanente de Licitações e Compras

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 006/2016

ANEXO I

1.0. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA:

1.1. Contextualização:

Em cumprimento ao Programa de Alimentação Escolar do Governo Federal, e, visando o atendimento da Merenda Escolar, na forma de refeições e lanches dos alunos da Rede Municipal de Ensino, justifico o pedido dos gêneros alimentícios.

Ressalto que deverá ser levado em conta, no processo de licitação, a **qualidade dos produtos** a serem recebidos pelas escolas, para que a merenda escolar possa estar em consonância com as orientações da Resolução FNDE/CD nº 38, de 16 de Julho de 2009.

Informo, ainda, que esta solicitação refere-se ao consumo de **FEVEREIRO a JULHO DE 2016**.

Os hábitos alimentares adquiridos na infância tendem a se solidificar na vida adulta e, por isso é importante estimular a formação de hábitos saudáveis o mais precocemente possível.

Pedagogicamente já sabemos que uma criança desnutrida ou com oferta inadequada de alimentação sofre implicações diretas em sua aprendizagem escolar.

2.0. OBJETO:

2.1. Descrição do objeto:

Trata o objeto de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para o período de fevereiro a julho de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

2.2. Descrição total dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
01	ACHOCOLATADO EM PÓ - solúvel, cuja porção de 20 g contenha, no mínimo, 2,1 mg de ferro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Sachê 400 g.	UNID.	2.000
02	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 02 KG	KG	210
03	AÇÚCAR REFINADO – Embalagem 1 kg, cor branca, aspecto sólido, microcristalino, odor e sabor característicos, isentos de aromas, impurezas e matérias estranhas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto.	KG	1570
04	ALHO BRANCO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	KG	700
05	AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM COM 500 G) – embalagem em papel impermeável, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	UNID.	85



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

06	ARROZ (PACOTE COM 01 KG)– tipo 01 – Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	KG	7.000
07	Aveia em flocos contendo informação nutricional, peso e data de validade de acordo com a legislação. Peso líquido 200 g.	UNID.	16
08	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM – com embalagem de aço inoxidável ou vidro escuro ou esverdeado de 500 ml com bico dosador retrátil. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto.	UNID.	50
09	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO MAISENA, PACOTE 400 G, _ A base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.	PCT	1.750
10	BISCOITO LEITE MALTADO Pacote 200 g, elaborado com farinha de trigo, amido de milho e malte. A data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.	PCT	270
11	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, PACOTE 400 G. De primeira qualidade; Íntegro e crocante. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e a data de fabricação, validade e	PCT	1.750



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

	informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.		
12	Bolo sabor baunilha com recheio sabor chocolate, embalagem com 02 unidades de aproximadamente 70g.	UNID.	3.000
13	CARNE BOVINA PATINHO PEÇA, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas de forma clara: O NOME DO CORTE, O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO e PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO.	KG	4.000
14	CARNE BOVINA MÚSCULO BOVINO 1ª PEÇA, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne	KG	4000



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

	deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas de forma clara, o REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, peso em quilos, nome do corte, lote, validade, data em que foi embalado e características do produto.		
15	CANJQUINHA AMARELA (pacote 01 kg), extra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade.	KG	650
16	CEBOLA– tipo graúda – 1ª qualidade, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	910
17	COLORÍFICO – PACOTE 500 G – Pó fino de cor alaranjada, cheiro próprio, sem cheiro acre ou rançoso, acidez de até 5%, cloreto de sódio até 10% e amido de até 78%, sem substâncias estranhas a sua composição normal e ausência de parasitas ou larvas.	UNID	120
18	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO. Pacote 01 kg. Embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade	KG	3.000



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

	do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE.		
19	DOCE DE LEITE PASTOSO, tradicional, sem glúten, pote 400 g.		800
20	EXTRATO DE TOMATE. (EMBALAGEM TETRA PAK DE 340 g) . O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio.	UNID.	1.100
21	EXTRATO DE TOMATE. (EMBALAGEM TETRA PAK DE 190 g – concentrado, de 190g) . O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio.	UNID.	80
22	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	KG	440



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

23	FARINHA DE TRIGO refinada enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento - pacote de 1 kg. SEM FERMENTO.	KG	40
24	FARINHA DE AVEIA, pacote de 200g.	PACOTE	10
25	FARINHA LÁCTEA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS (EMBALAGEM DE 210 G) FLOCOS DE CEREAIS - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Acondicionada em embalagem de	PACOTE	70
26	FERMENTO EM PÓ - tipo fermento químico – lata 250 g	LATA	20
27	FEIJÃO PRETO TIPO 1, SAFRA NOVA, 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG) - Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	KG	2.180
28	FÍGADO BOVINO 1ª CONGELADO, PEÇA, EMBALADO À VÁCUO com selo SIF/DIPOA, firme ao tato, cor regular, sem pontos brancos, superfície brilhante. A carne	KG	800



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

	deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter às descrições e características do produto.		
29	FILÉ DE PEIXE, TIPO CAÇÃO, CONGELADO de primeira qualidade, limpo, sem pele, sem sujidades, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagens plásticas apropriadas, que contenham a designação do tipo de Peixe, validade, peso, informação nutricional e lote. Embalagem de 1 Kg cada. Com Selo de inspeção.	KG	2.225
30	FLOCOS DE CEREAIS DE ARROZ PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – Caixa 230 g	UNID.	20
31	FLOCOS DE CEREAIS DE MILHO PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – Caixa 230 g	UNID.	20
32	FUBÁ, de primeira qualidade, embalagem plástica de 01 kg, fubá mimoso de milho, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade visível, 100%milho, enriquecido com ferro e ácido e fólico	KG	530



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

33	GELATINA SABOR MORANGO (EMBALAGEM COM 35 G) _ Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	UNID.	1.500
34	GELATINA SABOR UVA (EMBALAGEM COM 35 G) Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	UNID.	1.500
35	GELATINA SABOR MORANGO DIET/ ZERO AÇÚCAR (EMBALAGEM COM 12 G) _ Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	UNID.	10
36	GELEIA DE MOCOTÓ – COPO 180 G, coloração marrom, textura geleificada firme, com sabor e odor característico. Sem presença de fungos, embalagem sem presença de fungos, embalagem sem presença de ferrugem ou abaulamento.	UNID.	530
37	GOIABADA, 1ª QUALIDADE	KG	800



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

	(PACOTE COM 01 KG)Goiabada – embalagem 01 kg. Acondicionada em embalagem transparente, atóxica, resistente, hermeticamente fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.		
38	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, sabor MORANGO, sem glúten. Peso líquido 1 Kg, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura.	UNID.	2.000
39	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, sabor COCO, peso líquido 1 Kg, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura. Não conter glúten.	UNID.	2.000
40	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, sabor MORANGO, sem glúten. Frasco de 180ml , inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura.	UNID.	2.300
41	LARANJA PÊRA	KG	2.200
42	LEITE DE SOJA NATURAL, EM PÓ, PESO LÍQUIDO 300 G. Sem lactose. Indicado para intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite. Ingredientes: extrato de soja, açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais, maltodextrina, sal refinado, L-metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, lecitina de soja e goma guar. Não contém glúten.	UNID.	10
43	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 LITRO) – tipo	UNID.	1.700



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

	C, integral homogeneizado, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.		
44	LEITE EM PÓ, enriquecido com vitamina A e D, fonte de cálcio. Embalagem contendo informações nutricionais, prazo de validade e selo SIF. Sachê de 400g	UNID.	3.500
45	MACARRÃO ESPAGUETE Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo, ovos, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.	UNID.	1.300
46	MACARRÃO GOELINHA Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.	UNID.	800
47	MACARRÃO ANELZINHO Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.	UNID.	70
48	MACARRÃO CABELO DE ANJO Pacote 500 g - massa alimentícia tipo	UNID.	70



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

	seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.		
49	MAÇÃ NACIONAL comum – não ácida – 1ª qualidade, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	2.000
50	MANTEIGA BOA QUALIDADE COM SAL - Pote de 200 g– Consistência sólida, textura lisa uniforme, untosa, cor amarelada clara sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado e característico.	UNID.	1.20
51	MELANCIA BOA QUALIDADE CLASSE A – fresca no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as característica organolépticas;	UNID.	600
52	MINGAU - CAIXA 500 G – Mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha.	UNID.	70
53	MAMÃO PAPAIA – maduro, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras e sem sinais de fungos, Características organolépticas;	UNID.	190
54	MINI WAFER sabor chocolate, pacote 40 g.	UNID.	3.000
55	ÓLEO DE SOJA REFINADO (GARRAFA PET COM 900 ML) ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	LATA	1.800



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

	número do lote, data de fabricação, quantidade do produto		
56	PÃO CARECA 50g - Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias após data de entrega.	UNID.	70.000
57	PEITO DE FRANGO DESOSSADO (FILÉ DE PEITO DE FRANGO) Pacote 01 kg. Embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	4.000
58	PERA ARGENTINA – de boa qualidade, de casca firme, sem ser dura, limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picada por insetos.	KG	150
59	SUCO CONCENTRADO, EMBALADO EM GARRAFA PET OU VIDRO, SABOR CAJU. Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral, não fermentado e sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 meses	01 litro	290
60	SUCO CONCENTRADO, EMBALADO EM GARRAFA PET OU VIDRO, SABOR UVA. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral, não fermentado e sem adição de açúcar.	01 litro	290



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

	Validade mínima de 06 meses		
61	SUCO CONCENTRADO, EMBALADO EM GARRAFA PET OU VIDRO, SABOR GOIABA. Composição mínima: água, suco de goiaba concentrado e integral, não fermentado e sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 meses	01 litro	200
62	SUCO CONCENTRADO, EMBALADO EM GARRAFA PET OU VIDRO, SABOR MARACUJÁ. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral, não fermentado e sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 meses	01 litro	90
63	Suplemento alimentar INFANTIL, sabor BAUNILHA, de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais. Peso líquido 380 g.	UNID.	15
64	Suplemento alimentar INFANTIL, sabor CHOCOLATE, de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais. Peso líquido 380 g.	UNID.	15
65	SAL, TIPO EXTRA, REFINADO, IODADO (ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 01 KG)Sal iodado e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro.	KG	600
66	VINAGRE DE MAÇÃ – FRASCO 750 ML – embalagem resistente.	UNID.	190
	TOTAL		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

2.3. Cronograma de Execução:

2.3.1. Produtos não perecíveis: entrega mensal

Mês	Data
fevereiro	15/02/2016
março	28/03/2016
abril	25/04/2016
maio	30/05/2016
junho	27/06/2016
julho	25/07/2016

2.3.2. Produtos perecíveis: cárneos (sob refrigeração): entrega quinzenal

Mês	1ª entrega	2º entrega
fevereiro	15/02/2016	29/02/2016
março	14/03/2016	28/03/2016
abril	11/04/2016	25/04/2016
maio	09/05/2016	23/05/2016
junho	06/06/2016	20/06/2016
julho	04/07/2016	18/07/2016

2.3.3. Produtos perecíveis: hortifruti (sob refrigeração): Entrega semanal

Mês	1ª semana	2º Semana	3º Semana	4ª semana	5ª semana
fevereiro	15/02/2016	22/02/2016	29/02/2016	-----	-----
março	-----	07/03/2016	14/03/2016	21/03/2016	28/03/2016
abril	04/04/2016	11/04/2016	18/04/2016	25/04/2016	-----
maio	02/05/2016	09/05/2016	16/05/2016	23/05/2016	30/05/2016
junho	-----	06/06/2016	13/06/2016	20/06/2016	27/06/2016
julho	04/07/2016	11/07/2016	18/07/2016	25/07/2016	-----

2.3.4. Produtos perecíveis: leite e derivados (sob refrigeração): Entrega quinzenal

Mês	1ª entrega	2º entrega
-----	------------	------------



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

fevereiro	15/02/2016	29/02/2016
março	14/03/2016	28/03/2016
abril	11/04/2016	25/04/2016
maio	09/05/2016	23/05/2016
junho	06/06/2016	20/06/2016
julho	04/07/2016	18/07/2016

2.3.5. Produtos semi-perecíveis: farináceos (pão careca): Entrega semanal

Mês	1ª semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª semana	5ª semana
fevereiro	15/02/2016	22/02/2016	29/02/2016	-----	-----
março	-----	07/03/2016	14/03/2016	21/03/2016	28/03/2016
abril	04/04/2016	11/04/2016	18/04/2016	25/04/2016	-----
maio	02/05/2016	09/05/2016	16/05/2016	23/05/2016	30/05/2016
junho	-----	06/06/2016	13/06/2016	20/06/2016	27/06/2016
julho	04/07/2016	11/07/2016	18/07/2016	25/07/2016	-----

2.4. Cronograma de Desembolso:

2.4.1. Cronograma de Desembolso por mês.

Nº	MESES	PERCENTUAIS DE DESEMBOLSO
01	Fevereiro	15%
02	Março	18%
03	Abril	15%
04	Maio	17%
05	Junho	17%
06	Julho	18%
	TOTAL	100%

Excepcionalmente o cronograma poderá sofrer alterações em razão de eventos a serem realizados no decorrer do contrato.

O desembolso será realizado em até trinta dias após o efetivo cumprimento de cada etapa por parte da contratada.

2.5. Do Fornecimento:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

A ENTREGA de todos os itens descritos será realizada conforme o item 2.3. deste Termo de Referência. Todos os itens da merenda escolar deverão ser entregues, a expensas da CONTRATADA, diretamente em cada uma das Unidades Escolares Municipais, conforme relação e endereço das mesmas.

2.1. Público alvo e abrangência:

Alunos da Rede Municipal de Educação.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. Do Recebimento:

Conforme o Art. 73. da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, executado o contrato, o seu objeto será recebido:

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

3.2. Da Garantia:

Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de quarenta e oito (48) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade.

3.3. Prazo de validade:

Os itens da merenda escolar deverão ser entregues com um prazo de validade de no mínimo 06 meses para os alimentos não perecíveis e 02 meses para os perecíveis, considerando a data de entrega, o que permitirá às Escolas Municipais consumir produtos frescos e com possibilidade de estocagem. O fiscal de contrato poderá solicitar a suspensão dos produtos que entender que esteja em desconformidade com o objetivo da compra.

3.4. Do fornecimento:

- 3.4.1. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, data de validade, fabricante e outras referências que identifique o produto a ser fornecido.
- 3.4.2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com identificação dos produtos, fazendo constar sua descrição.
- 3.4.3. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr a expensas da contratada.

3.5. Outras:

No preço final deverá estar incluída todas as despesas referente ao frete, a embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Comissão Permanente de Licitações e Compras

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

4.1. Da Contratada:

A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, obriga-se a:

- h) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.
- i) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- k) Responsabilizar-se para que todo o objeto seja entregue diretamente em cada uma das unidades escolares municipais, conforme a relação e o endereço das mesmas, ANEXO I e, considerando dotas as demais determinações contidas neste Termo de Referência.
- l) Garantir que todo o objeto adquirido seja de boa qualidade.
- m) Substituir, no prazo máximo de 48h, os itens que apresentarem incompatibilidade, apresentarem defeitos, estiverem danificados ou em desconformidade com as determinações da data de validade.
- n) Emitir notas fiscais para cada Unidade Escolar, correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs.

4.2. Da Contratante:

A contratante, além de outras responsabilidades, deverá:

- g) Requisitar o fornecimento do objeto na forma prevista neste Termo de Referência.
- h) Expedir a Nota de Empenho;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

- i) Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- j) Designar servidores para acompanhamento e fiscalização desta contratação.
- k) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
- l) Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

5. NOTA FISCAL:

A Empresa vencedora após o fornecimento do objeto, encaminhará à cada Unidade Escolar a Nota Fiscal acompanhada das CNDs (FGTS, INSS e Tributos Municipal) com data compatível com a Nota Fiscal.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA:

6.1. Atestado de qualificação técnica:

As Empresas participantes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a mesma já forneceu satisfatoriamente o objeto.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. Das condições para a participação na licitação:

As condições para a participação no certame licitatório serão as previstas nos arts. 27 a 31 da 8.666 de 21 de junho de 1993.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

8.1. Fiscalização do Contrato:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Comissão Permanente de Licitações e Compras

A fiscalização do contrato será de responsabilidade do Gestor de cada Unidade Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme relação do anexo II, nos moldes do que especifica o artigo 67 da Lei 8666/93.

8.2. Sanções Administrativas:

No caso de descumprimento, será aplicável à contratada, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

IV- Advertência;

V- Multa(s);

VI- Em caso de inexecução total ou parcial, o contratante poderá sofrer, sem prejuízos do previsto nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes penalidades:

f) Pelo atraso na prestação dos serviços: multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, por dia de atraso, a contar do momento em que os

deveriam ter sido iniciada limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

g) Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

h) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,

i) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;

j) O atraso na prestação dos serviços por mais de 10 (dez) dias, ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa cabível;

IV – As multas previstas nesta cláusula serão cumulativas com as demais penalidades e deverão ser recolhidas aos cofres do município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com encargos correspondentes;

V – Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a prestação do serviço e, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízos das demais penalidades previstas no Edital;

VI – Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as instituições que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

VII – Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

VIII – As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

8.3. Dos critérios de reajuste:

Caso julgue-se necessário e em consonância com a legislação vigente, os reajustes tomarão como base os índices do IPCA.

8.4. Prazo para a assinatura do contrato:

Na forma da lei, conforme o Art. 64 da Lei 8.666/93:

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

§ 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Comissão Permanente de Licitações e Compras

8.5. Do prazo e condições de pagamento:

O pagamento deverá ser efetuado através de conta bancária, que será informada pela empresa vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, em até 30 dias após a entrega dos itens da Merenda Escolar, conforme os itens 2.3. e 2.4., verificada todas as condições exigidas no edital, bem como a verificação pela Secretaria responsável e observada à ordem cronológica de chegada de títulos.

I - Juntamente com a nota fiscal a empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme artigo 55, inc.XIII da Lei 8666/93:

8. CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM INSS;
9. CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM FGTS;
10. CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
11. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E A CERTIDÃO EMITIDA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO;
12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM;
13. PROVA DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVAS DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO – LEI 12.440/11 DE 07 DE JANEIRO DE 2012;
14. DECLARAÇÃO EMITIDA PELA EMPRESA DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, CONFORME ART. 7º XXXIII CRFB.

I – A nota fiscal deverá chegar ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, devidamente atestada pelos Servidores designados para tal tarefa que deverão colocar carimbo e assinatura, bem como a data do efetivo recebimento, sem



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

emendas, rasuras, borrões, acréscimos e entrelinhas.

II – O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III – A contratante será responsável pelas compensações financeiras, bem como pelas penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento, conforme os parágrafos abaixo deste.

IV – Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da realização dos serviços ora contratados, incidirão multa de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura.

V – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável à obrigação adimplida, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

VI – Os preços estabelecidos no presente contrato só poderão ser reajustáveis nos casos previstos em Lei. Em caso de reajuste, o valor será corrigido pelo índice de inflação tomando como base IPCA.

VII - Fica vedada a contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

8.6. Do acesso ao Termo de Referência:

O Termo de Referência deverá ser disponibilizado anexo ao edital, sendo, ainda, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação localizada à Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim, CEP.: 28.660.000, no horário compreendido entre 9h às



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Comissão Permanente de Licitações e Compras

12h e 13:30h às 16:30h.

8.7. Outros:

Os itens complementares como **Habilitação jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista**, serão detalhados no Edital de Licitação, de competência da Comissão Permanente de Licitação e Compras.

8.8. Das propostas de preços:

8.8.1. As propostas de preços deverão ter validade de sessenta (60) dias.

8.8.2. As propostas deverão especificar, quando cabíveis: marca e modelo.

8.9. Preços Estimados:

Caberá ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Bom Jardim a consulta ao mercado para encontrar os preços médios que são praticados.

8.10. Do critério de atualização financeira:

O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, obedecerá a data de entrega dos produtos e o período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento com fulcro no índice IPCA, Fundamento legal: art. 40, XIV, “c” e 55, III da Lei 8.666/93.

8.11. Do término do contrato:

O contrato se findará com a entrega total do objeto.

8.12. Critério de Julgamento das Propostas:

No critério de julgamento das propostas será observado o menor preço por item.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Comissão Permanente de Licitações e Compras

8.13. Do Seguro:

Ficam as participantes liberadas do seguro garantia, conforme previsto no Art. 56 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

1º Distrito:

1 - Centro de Educação Infantil Viviane Verly Pereira

Diretoras: Márcia Torres Pinto e Wanilce Conceição P. de Oliveira

Tel.: 2566-6786

Endereço da Escola: Av. Eno Feliciano Pinto – São Miguel – 1º Distrito – Zona Urbana

Total de alunos:

Horário: 2º turno: 12h30 min às 16h30 min

Obs.: Temporariamente esta unidade escolar funciona no seguinte endereço: Margem da RJ 116, Km 103 –Antigo Colégio Bom Jardim (CBJ)

Nutricionista: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 3,0 km

2 - Creche Municipal Darcília Vieira Jasmim

Diretoras: Maria Valma Verly Pereira e Polyane Verly Pereira Erthal

Tel.: 2566-2811

Endereço da Escola: Rua João Batista Jasmim, 28 - São Miguel – 1ª Distrito – Zona Urbana

Horário: 7h às 17h30min

Total de alunos:

Nutricionista: Márcia Rodrigues Costa

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 2,3 km

3 - Creche Municipal Maria José Calvão Lobosco

Diretora: Orzânia Gonçalves de Jesus e Rosania Amélia Pinto Parreira

Tel.: 2566-2995

Endereço da Escola: Rua Benedicto Figueira de Barros, s/nº - Jardim Boa Esperança – 1º

Distrito – Zona Urbana

Total de alunos:

Horário:

Nutricionista: Márcia Rodrigues Costa

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 2,9 km

4 - Escola Municipal Armando Jorge Pereira de Lemos



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Comissão Permanente de Licitações e Compras

Diretoras: Ana Paula Motta ErthalTardin, GrazielleAzevedo

Beltrão de Jesus e Tânia Maria Jasmim Fernandes

Tel.: 2566-2896

Endereço da Escola: Professor Romildo Cariello, s/nº - Bem -Te - Vi - 1º Distrito - Zona Urbana

Total de alunos:

Horário: 1º turno 7h30min às 11h30min

2º turno 12h30min às 16h30min

Nutricionista: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim - 2,5 km

5 -Escola Municipal Governador Moreira Franco

Diretora: Maria Helena Novaes e Denise Macedo Pinheiro

Tel.: 2566-2881

Endereço da Escola: Avenida Walter Vendas Rodrigues, 18 - 1º Distrito - Zona Urbana
moreira.bj@bol.com.br - E.M. Governador Moreira Franco

Total de alunos:

Horário: 1º turno: 7h às 12h10min

2º turno: 13h às 17h

Nutricionista: Flávia Cordeiro de Figueiredo

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim - 2,1 km

6 -Escola Municipal Governador Moreira Franco - Anexo

Diretora: Fátima Bianco Mululo Salomão e Terezinha de Lourdes Cariello

Tel.: 2566-6786

Endereço da Escola: AV. Walter Vendas Rodrigues (Antigo colégio CDM)
18 - 1º Distrito - Zona Urbana

Total de alunos:

Horário: 1º turno: 7h às 12h10min

2º turno: 13h às 17h

Nutricionista: Flávia Cordeiro de Figueiredo e Tatiane Freire Silva Ornelas

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim - 3,0 km

7 - Escola Municipalizada EdmoBenedicto Corrêa

Diretora: Fabiana de Almeida Abreu

Tel.: 2566-2968

Endereço da Escola: Margem da RJ 116 - Km 106,5 -Arraial de Santo Antônio -1º Distrito - Zona Urbana

Total de alunos:

Horário: 1º turno: 7h15min às 11h15min

Nutricionista: Flávia Cordeiro de Figueiredo



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Comissão Permanente de Licitações e Compras

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 2,0 km

8 - Escola Municipalizada Joana Cantanheda Monnerat

Diretora: Fátima Regina Domingues

Tel.:

Endereço da Escola: Ponte Berçot – 1º Distrito – Zona Urbana

Total de alunos:

Horário: **1º turno: 7h às 11h**

Nutricionista: **Flávia Cordeiro de Figueiredo**

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 10,2 km

2º Distrito:

9 - Escola Municipal Antonio Gomes de Azevedo

Diretora: Erica Bravo Werneck

Tel.: 2566-3756

Endereço da Escola: Bairro de Fátima - São José do Ribeirão – 2º Distrito – Zona Rural

Total de alunos:

Horário: **1º turno: 7h30min às 11h30min**

2º turno: 12h30min às 16h30min

Nutricionista: **Flávia Cordeiro de Figueiredo**

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 11,0 km

10 - Escola Municipal Cely Veloso de Souza

Diretora: Claudia Campos da Silva

Tel.:

Endereço da Escola: Jaracatiá – São José do Ribeirão – 2º Distrito – Zona Rural

Total de alunos:

Horário: **1º turno: 7h20min às 11h20min**

Nutricionista: **Flávia Cordeiro de Figueiredo**

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 11,5 km

11-Escola Municipal São José

Diretor: Rosicarla Espindola

Tel.:

Endereço da Escola: Vargem Alta – Venda Azul – 2º Distrito – Zona Rural

Total de alunos:

Horário: **1º turno: 7h30 min às 11h30min**

Nutricionista: **Flávia Cordeiro de Figueiredo**

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 21,1 km



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Comissão Permanente de Licitações e Compras

12 - Escola Municipalizada César Monteiro

Diretores: Mazinha Pereira de Souza

Tel: 2566-5429

Endereço da Escola: Rua Crésio Coelho Caetano, s/nº - Alto de São José – 2º Distrito – São José do Ribeirão – Zona Urbana

Total de alunos:

Horário: 1º turno: 7h30min às 11h30min

2º turno: 12h30 min às 16h30 min

Nutricionista: Flávia Cordeiro de Figueiredo

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 6,0 km

13 - Escola Municipalizada Vargem Alta

Diretora: Gustavo Pacheco

Tel.:

Endereço da Escola: Estrada Vargem Alta – São José do Ribeirão – 2º Distrito – Zona Rural

Total de alunos:

Horário: 1º turno: 7h às 11h

Nutricionista: Flávia Cordeiro de Figueiredo

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 20,6 km

3º Distrito:

14- Centro de Educação Municipal Amanda Farias Almeida

Diretora: Lilia Gomes de Mesquita e Maria de Fátima Campos da Silva Carrilho

Tel.: 2565 3456

Endereço da Escola Praça José Cláudio Monnerat - Banquete – 3º Distrito – Zona Urbana
cemafa@yahoo.com.br _ C.E.M. Amanda Farias Almeida

Total de alunos:

Horário: 1º turno: 7h30 min às 11h30 min

2º turno: 12h30 min às 16h30 min

Nutricionista: Flávia Cordeiro de Figueiredo

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 9,2 km

4º Distrito:

15 -Escola Municipalizada José Luiz Erthal

Diretora: Regina Emrich

Tel.:

Endereço da Escola: Fazenda Fortaleza – 4º Distrito – Zona Rural

Total de alunos:

Horário 1º turno: 7h15 min às 11h15 min

2º turno: 12h30 min às 16h30 min

Nutricionista: Flávia Cordeiro de Figueiredo

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 25,9 km



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Comissão Permanente de Licitações e Compras

16 - Escola Municipalizada Leopoldo Erthal

Diretora: Ellen de Castro

Tel.:

Endereço da Escola: Fazenda Santa Rita – 4º Distrito – Zona Rural

Total de alunos:

Horário: **1º turno: 7h às 11h**

Nutricionista: **Flávia Cordeiro de Figueiredo**

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 25,7 km

17 - Escola Municipalizada Vieira Batista

Dirigente: Elisa Lopes Vargens

Tel.:

Endereço da Escola: Córrego de Santo Antônio – Barra Alegre – 4º Distrito – Zona Rural

Total de alunos:

Horário: **1º turno: 7h20min às 11h20min**

Nutricionista: **Flávia Cordeiro de Figueiredo**

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 21,2 km

18 - Escola Municipalizada Washington Emerich

Dirigente: Rosimeri Cenira de Azevedo

Tel.: **2566-8050**

Endereço da Escola: Córrego de Santo Antônio – 4º Distrito – Zona Rural

Total de alunos:

Horário: **1º turno: 7h às 11h**

2º turno: 12h15min às 16h15min

Nutricionista: **Flávia Cordeiro de Figueiredo**

DISTÂNCIA: tendo como ponto inicial a Prefeitura Municipal de Bom Jardim – 24,1 km

RELAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO

1) Creche Municipal Darcília Vieira Jasmim

Maria Valma Verly Pererira CPF 57165009787 – Mat.10/0103 – SME

2) Creche Municipal Maria José Calvão Lobosco

Orzânia Gonçalves de Jesus CPF 90303164700 – Mat. 10/1701 – SME

3) Centro de Educação Municipal Amanda Farias Almeida



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

Maria de Fátima Campos da Silva CPF 76763943768 – 10/0707 – SME

4) Centro de Educação Infantil Viviane Verly Pereira

Walnice Conceição P. de Oliveira CPF 90863895700 – Mat. 10/1869 – SME

5) Escola Municipal Antônio Gomes de Azevedo

Érica Bravo Werneck CPF 11517961742 – Mat. 10/3803 – SME

6) Escola Municipal Armando Jorge Pereira de Lemos

Grasiele Azevedo Beltrão de Jesus CPF 04798196703 – Mat. 10/2492 – SME

7) Escola Municipal Cely Veloso de Souza

Cláudia Campos da Silva CPF 07070011709 – Mat. 10/1817 - SME

8) Escola Municipalizada César Monteiro

Dimázia da Silva Senebri CPF 86826808749 - Mat. 10/2008 – SME

09) Escola Municipalizada EdmoBenedictoCorrêa

Fabiana de Almeida Abreu CPF 08907731730– Mat. 10/3896 – SME

10) Escola Municipal Governador Moreira Franco I e Escola Municipal Governador Moreira Franco II

Fátima Mululo Bianco Saloman CPF 85768421734 – Mat. 10/2489 – SME

Maria Helena Novaes CPF 01466142758 – Mat. 10/1148 – SME

11) Escola Municipalizada Joana CatanhedaMonnerat

Fátima Regina Domingos CPF 00109756754 – Mat. 10/1706 – SME

12) Escola Municipalizada José Luiz Erthal



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Comissão Permanente de Licitações e Compras

Regina Emrich CPF 01576289737 – Mat. 10/2494 – SME

13) Escola Municipalizada Leopoldo Erthal

Ellen de Castro CPF 03673550780 – Mat. 10/3577 – SME

14) Escola Municipalizada São José

Rosicarla Espindola CPF 08482338757 – Mat. 10/3932 – SME

15) Escola Municipalizada Vargem Alta

Gustavo Pacheco CPF11733079742– Mat. 10/3898 – SME

16) Escola Municipalizada Vieira Batista

Elisa Lopes Vargens CPF 95958762753– Mat. 10/2466 – SME

17) Escola Municipalizada Washington Emerich

Rosimeri Cenira de Azevedo CPF 04386801707 – Mat. 10/3607 - SME

21 – DO CUSTO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MÉDIA ESTIMADA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - solúvel, cuja porção de 20 g contenha, no mínimo, 2,1 mg de ferro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Sachê 400 g.	UNID.	2.000,00	4,68	9.355,00
2	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 02 KG	UNID.	105	5,71	599,55



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Comissão Permanente de Licitações e Compras

3	AÇÚCAR REFINADO – Embalagem 1 kg, cor branca, aspecto sólido, microcristalino, odor e sabor característicos, isentos de aromas, impurezas e matérias estranhas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto.	KG	1570	3,58	5.616,68
4	ALHO BRANCO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	KG	700	23,70	16.590,00
5	AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM COM 500 G) – embalagem em papel impermeável, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	UNID.	85	5,26	447,10
6	ARROZ (PACOTE COM 01 KG) – tipo 01 – Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	KG	7000	3,12	21.863,33
7	Aveia em flocos contendo informação nutricional, peso e data de validade de acordo com a legislação. Peso líquido 200 g.	UNID.	16	3,71	59,32



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Comissão Permanente de Licitações e Compras

8	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM – com embalagem de aço inoxidável ou vidro escuro ou esverdeado de 500 ml com bico dosador retrátil. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto.	UNID.	50	15,63	781,25
9	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO MAISENA, PACOTE 400 G, _ A base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.	PCT	1750	3,76	6.580,00
10	BISCOITO LEITE MALTADO Pacote 200 g, elaborado com farinha de trigo, amido de milho e malte. A data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.	PCT	270	4,19	1.130,63
11	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, PACOTE 400 G. De primeira qualidade; Íntegro e crocante. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.	PCT	1750	4,12	7.204,17
12	Bolo sabor baunilha com recheio sabor chocolate, embalagem com 02 unidades de aproximadamente 70g.	UNID.	3000	2,83	8.500,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

13	CARNE BOVINA PATINHO PEÇA, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas de forma clara: O NOME DO CORTE, O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO e PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO.	KG	4000	23,13	92.500,00
----	---	----	------	-------	-----------



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Comissão Permanente de Licitações e Compras

14	CARNE BOVINA MÚSCULO BOVINO 1ª PEÇA, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas de forma clara, o REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, peso em quilos, nome do corte, lote, validade, data em que foi embalado e características do produto.	KG	4000	19,58	78.300,00
15	CANJQUINHA AMARELA (pacote 01 kg), extra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade.	KG	650	2,13	1.384,50
16	CEBOLA– tipo graúda – 1ª qualidade, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	910	4,92	4.477,20



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Comissão Permanente de Licitações e Compras

17	COLORÍFICO – PACOTE 500 G – Pó fino de cor alaranjada, cheiro próprio, sem cheiro acre ou rançoso, acidez de até 5%, cloreto de sódio até 10% e amido de até 78%, sem substâncias estranhas a sua composição normal e ausência de parasitas ou larvas.	UNID	120	4,97	596,00
18	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO. Pacote 01 kg. Embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE.	KG	3000	8,87	26.610,00
19	DOCE DE LEITE PASTOSO, tradicional, sem glútem, pote 400 g.		800	5,67	4.534,00
20	EXTRATO DE TOMATE. (EMBALAGEM TETRA PAK DE 340 g) . O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio.	UNID.	1100	3,84	4.227,67



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

21	EXTRATO DE TOMATE. (EMBALAGEM TETRA PAK DE 190 g – concentrado, de 190g). O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio.	UNID.	80	2,29	182,93
22	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	KG	440	3,66	1.610,40
23	FARINHA DE TRIGO refinada enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento - pacote de 1 kg. SEM FERMENTO.	KG	40	4,35	174,13
24	FARINHA DE AVEIA, pacote de 200g.	PACOTE	10	2,89	28,90



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Comissão Permanente de Licitações e Compras

25	FARINHA LÁCTEA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS (EMBALAGEM DE 210 G) FLOCOS DE CEREAIS - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro.	PACOTE	70	5,44	380,45
26	FERMENTO EM PÓ - tipo fermento químico – lata 250 g	LATA	20	6,50	129,93
27	FEIJÃO PRETO TIPO 1, SAFRA NOVA, 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG) - Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	KG	2180	5,17	11.277,87



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Comissão Permanente de Licitações e Compras

28	FÍGADO BOVINO 1ª CONGELADO , PEÇA, EMBALADO À VÁCUO com selo SIF/DIPOA, firme ao tato, cor regular, sem pontos brancos, superfície brilhante. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter às descrições e características do produto.	KG	800	14,20	11.360,00
29	FILE DE PEIXE, TIPO CAÇÃO, CONGELADO de primeira qualidade, limpo, sem pele, sem sujidades, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagens plásticas apropriadas, que contenham a designação do tipo de Peixe, validade, peso, informação nutricional e lote. Embalagem de 1 Kg cada. Com Selo de inspeção.	KG	2225	29,10	64.747,50
30	FLOCOS DE CEREAIS DE ARROZ PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – Caixa 230 g	UNID.	20	5,19	103,80
31	FLOCOS DE CEREAIS DE MILHO PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – Caixa 230 g	UNID.	20	5,19	103,80



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Comissão Permanente de Licitações e Compras

32	FUBÁ, de primeira qualidade, embalagem plástica de 01 kg, fubá mimoso de milho, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade visível, 100%milho, enriquecido com ferro e ácido e fólico	KG	530	2,23	1.181,90
33	GELATINA SABOR MORANGO (EMBALAGEM COM 35 G) – Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	UNID.	1500	0,99	1.477,50
34	GELATINA SABOR UVA (EMBALAGEM COM 35 G) Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	UNID.	1500	0,99	1.477,50
35	GELATINA SABOR MORANGO DIET/ ZERO AÇÚCAR (EMBALAGEM COM 12 G) – Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	UNID.	10	2,34	23,35



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Comissão Permanente de Licitações e Compras

36	GELÉIA DE MOCOTÓ – COPO 180 G, coloração marrom, textura geleificada firme, com sabor e odor característico. Sem presença de fungos, embalagem sem presença de fungos, embalagem sem presença de ferrugem ou abaulamento.	UNID.	530	4,22	2.238,37
37	GOIABADA, 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG) Goiabada – embalagem 01 kg. Acondicionada em embalagem transparente, atóxica, resistente, hermeticamente fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.	KG	800	7,20	5.760,00
38	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, sabor MORANGO, sem glúten. Peso líquido 1 Kg, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura.	UNID.	2000	6,82	13.640,00
39	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, sabor COCO, peso líquido 1 Kg, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura. Não conter glúten.	UNID.	2000	6,82	13.640,00
40	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, sabor MORANGO, sem glúten. Frasco de 180 ml , inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura.	UNID.	2300	2,26	5.190,33
41	LARANJA PÊRA	KG	2200	2,45	5.382,67



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Comissão Permanente de Licitações e Compras

42	LEITE DE SOJA NATURAL, EM PÓ, PESO LÍQUIDO 300 G. Sem lactose. Indicado para intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite. Ingredientes: extrato de soja, açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais, maltodextrina, sal refinado, L-metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, lecitina de soja e goma guar. Não contém glúten.	UNID.	10	22,10	221,00
43	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 LITRO) – tipo C, integral homogeneizado, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	UNID.	1700	2,99	5.083,00
44	LEITE EM PÓ, enriquecido com vitamina A e D, fonte de cálcio. Embalagem contendo informações nutricionais, prazo de validade e selo SIF. Sachê de 400g	UNID.	3500	11,25	39.375,00
45	MACARRÃO ESPAGUETE Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo, ovos, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.	UNID.	1300	3,40	4.416,75



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Comissão Permanente de Licitações e Compras

46	MACARRÃO GOELINHA Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.	UNID.	800	3,14	2.508,00
47	MACARRÃO ANELZINHO Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.	UNID.	70	3,14	219,45
48	MACARRÃO CABELO DE ANJO Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.	UNID.	70	3,64	254,45
49	MAÇÃ NACIONAL comum – não ácida – 1ª qualidade, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	2000	8,32	16.630,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Comissão Permanente de Licitações e Compras

50	MANTEIGA BOA QUALIDADE COM SAL - Pote de 200 g– Consistência sólida, textura lisa uniforme, untosa, cor amarelada clara sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado e característico.	UNID.	1200	4,60	5.514,00
51	MELANCIA BOA QUALIDADE CLASSE A – fresca no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as característica organolépticas;	UNID.	600	20,25	12.150,00
52	MINGAU - CAIXA 500 G – Mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha.	UNID.	70	8,90	622,77
53	MAMÃO PAPAIA – maduro, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras e sem sinais de fungos, Características organolépticas;	UNID.	190	2,04	387,60
54	MINI WAFER sabor chocolate, pacote 40 g.	UNID.	3000	1,23	3.690,00
55	ÓLEO DE SOJA REFINADO (GARRAFA PET COM 900 ML) ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto	LATA	1800	4,12	7.411,50
56	PÃO CARECA 50g - Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto devera apresentar validade mínima de 5 dias após data de entrega.	UNID.	70000	0,52	36.050,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Comissão Permanente de Licitações e Compras

57	PEITO DE FRANGO DESOSSADO (FILÉ DE PEITO DE FRANGO) Pacote 01 kg. Embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	4000	12,76	51.040,00
58	PERA ARGENTINA – de boa qualidade, de casca firme, sem ser dura, limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picada por insetos.	KG	150	9,23	1.384,50
59	SUCO CONCENTRADO, EMBALADO EM GARRAFA PET OU VIDRO, SABOR CAJU. Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral, não fermentado e sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 meses	01 litro	290	7,34	2.128,60
60	SUCO CONCENTRADO, EMBALADO EM GARRAFA PET OU VIDRO, SABOR UVA. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral, não fermentado e sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 meses	01 litro	290	9,64	2.794,15
61	SUCO CONCENTRADO, EMBALADO EM GARRAFA PET OU VIDRO, SABOR GOIABA. Composição mínima: água, suco de goiaba concentrado e integral, não fermentado e sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 meses	01 litro	200	7,77	1.554,50



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

62	SUCO CONCENTRADO, EMBALADO EM GARRAFA PET OU VIDRO, SABOR MARACUJÁ. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral, não fermentado e sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 meses	01 litro	90	12,05	1.084,28
63	Suplemento alimentar INFANTIL, sabor BAUNILHA, de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais. Peso líquido 380 g.	UNID.	15	27,63	414,40
64	Suplemento alimentar INFANTIL, sabor CHOCOLATE, de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais. Peso líquido 380 g.	UNID.	15	27,63	414,40
65	SAL, TIPO EXTRA, REFINADO, IODADO (ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 01 KG) Sal iodado e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro.	KG	600,00	1,30	778,00
66	VINAGRE DE MAÇÃ – FRASCO 750 ML – embalagem resistente.	UNID.	190	3,69	701,73



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Comissão Permanente de Licitações e Compras

Total Estimado	628.295,80
----------------	------------

Marineis Ayres de Jesus
Pregoeira



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Comissão Permanente de Licitações e Compras

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº006/16 ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Tel: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - solúvel, cuja porção de 20 g contenha, no mínimo, 2,1 mg de ferro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Sachê 400 g.	UNID.	2.000,00			
2	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 02 KG	UNID.	105			
3	AÇÚCAR REFINADO – Embalagem 1 kg, cor branca, aspecto sólido, microcristalino, odor e sabor característicos, isentos de aromas, impurezas e matérias estranhas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto.	KG	1570			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

4	ALHO BRANCO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	KG	700			
5	AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM COM 500 G) – embalagem em papel impermeável, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	UNID.	85			
6	ARROZ (PACOTE COM 01 KG) – tipo 01 – Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	KG	7000			
7	Aveia em flocos contendo informação nutricional, peso e data de validade de acordo com a legislação. Peso líquido 200 g.	UNID.	16			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

8	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM – com embalagem de aço inoxidável ou vidro escuro ou esverdeado de 500 ml com bico dosador retrátil. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto.	UNID.	50			
9	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO MAISENA, PACOTE 400 G, _ A base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.	PCT	1750			
10	BISCOITO LEITE MALTADO Pacote 200 g, elaborado com farinha de trigo, amido de milho e malte. A data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.	PCT	270			
11	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, PACOTE 400 G. De primeira qualidade; Íntegro e crocante. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e a data de fabricação, validade e informação nutricional deverá estar em local visível da embalagem.	PCT	1750			
12	Bolo sabor baunilha com recheio sabor chocolate, embalagem com 02 unidades de aproximadamente 70g.	UNID.	3000			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

13	CARNE BOVINA PATINHO PEÇA, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas de forma clara: O NOME DO CORTE, O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO e PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO.	KG	4000			
----	---	----	------	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

14	CARNE BOVINA MÚSCULO BOVINO 1ª PEÇA, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. No rótulo da embalagem, deverão estar impressas de forma clara, o REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, peso em quilos, nome do corte, lote, validade, data em que foi embalado e características do produto.	KG	4000			
15	CANJIQUELHA AMARELA (pacote 01 kg), extra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de	KG	650			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

	validade.					
16	CEBOLA– tipo graúda – 1ª qualidade, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	910			
17	COLORÍFICO – PACOTE 500 G – Pó fino de cor alaranjada, cheiro próprio, sem cheiro acre ou rançoso, acidez de até 5%, cloreto de sódio até 10% e amido de até 78%, sem substâncias estranhas a sua composição normal e ausência de parasitas ou larvas.	UNID	120			
18	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO. Pacote 01 kg. Embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE.	KG	3000			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

19	DOCE DE LEITE PASTOSO, tradicional, sem glútem, pote 400 g.		800			
20	EXTRATO DE TOMATE. (EMBALAGEM TETRA PAK DE 340 g) . O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio.	UNID.	1100			
21	EXTRATO DE TOMATE. (EMBALAGEM TETRA PAK DE 190 g – concentrado, de 190g). O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio.	UNID.	80			
22	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos de 1 kg, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do	KG	440			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

	produto.					
23	FARINHA DE TRIGO refinada enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento - pacote de 1 kg. SEM FERMENTO.	KG	40			
24	FARINHA DE AVEIA, pacote de 200g.	PACOTE	10			
25	FARINHA LÁCTEA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS (EMBALAGEM DE 210 G) FLOCOS DE CEREAIS - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro.	PACOTE	70			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

26	FERMENTO EM PÓ - tipo fermento químico – lata 250 g	LATA	20			
27	FEIJÃO PRETO TIPO 1, SAFRA NOVA, 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG) - Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	KG	2180			
28	FÍGADO BOVINO 1ª CONGELADO , PEÇA, EMBALADO À VÁCUO com selo SIF/DIPOA, firme ao tato, cor regular, sem pontos brancos, superfície brilhante. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter às descrições e características do produto.	KG	800			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

29	FILÉ DE PEIXE, TIPO CAÇÃO, CONGELADO de primeira qualidade, limpo, sem pele, sem sujidades, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagens plásticas apropriadas, que contenham a designação do tipo de Peixe, validade, peso, informação nutricional e lote. Embalagem de 1 Kg cada. Com Selo de inspeção.	KG	2225			
30	FLOCOS DE CEREAIS DE ARROZ PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – Caixa 230 g	UNID.	20			
31	FLOCOS DE CEREAIS DE MILHO PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL – Caixa 230 g	UNID.	20			
32	FUBÁ, de primeira qualidade, embalagem plástica de 01 kg, fubá mimoso de milho, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade visível, 100%milho, enriquecido com ferro e ácido e fólico	KG	530			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

33	GELATINA SABOR MORANGO (EMBALAGEM COM 35 G) _ Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	UNID.	1500			
34	GELATINA SABOR UVA (EMBALAGEM COM 35 G) Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	UNID.	1500			
35	GELATINA SABOR MORANGO DIET/ ZERO AÇÚCAR (EMBALAGEM COM 12 G) _ Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de	UNID.	10			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

	lote, quantidade do produto.					
36	GELEIA DE MOCOTÓ – COPO 180 G, coloração marrom, textura geleificada firme, com sabor e odor característico. Sem presença de fungos, embalagem sem presença de fungos, embalagem sem presença de ferrugem ou abaulamento.	UNID.	530			
37	GOIABADA, 1ª QUALIDADE (PACOTE COM 01 KG) Goiabada – embalagem 01 kg. Acondicionada em embalagem transparente, atóxica, resistente, hermeticamente fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto.	KG	800			
38	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, sabor MORANGO, sem glúten. Peso líquido 1 Kg, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura.	UNID.	2000			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Comissão Permanente de Licitações e Compras

39	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, sabor COCO, peso líquido 1 Kg, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura. Não conter glúten.	UNID.	2000			
40	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS, sabor MORANGO, sem glúten. Frasco de 180 ml , inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura.	UNID.	2300			
41	LARANJA PÊRA	KG	2200			
42	LEITE DE SOJA NATURAL, EM PÓ, PESO LÍQUIDO 300 G. Sem lactose. Indicado para intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite. Ingredientes: extrato de soja, açúcar, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais, maltodextrina, sal refinado, L-metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, lecitina de soja e goma guar. Não contém glúten.	UNID.	10			
43	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL (EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 LITRO) – tipo C, integral homogeneizado, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	UNID.	1700			
44	LEITE EM PÓ, enriquecido com vitamina A e D, fonte de cálcio. Embalagem contendo informações nutricionais, prazo de validade e selo SIF. Sachê de 400g	UNID.	3500			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

45	MACARRÃO ESPAGUETE Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo, ovos, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.	UNID.	1300			
46	MACARRÃO GOELINHA Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.	UNID.	800			
47	MACARRÃO ANELZINHO Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.	UNID.	70			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Comissão Permanente de Licitações e Compras

48	MACARRÃO CABELO DE ANJO Pacote 500 g - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, e prazo de validade.	UNID.	70			
49	MAÇA NACIONAL comum – não ácida – 1ª qualidade, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	2000			
50	MANTEIGA BOA QUALIDADE COM SAL - Pote de 200 g– Consistência sólida, textura lisa uniforme, untosa, cor amarelada clara sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado e característico.	UNID.	1200			
51	MELANCIA BOA QUALIDADE CLASSE A – fresca no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as característica organolépticas;	UNID.	600			
52	MINGAU - CAIXA 500 G – Mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha.	UNID.	70			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Comissão Permanente de Licitações e Compras

53	MAMÃO PAPAIA – maduro, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras e sem sinais de fungos, Características organolépticas;	UNID.	190			
54	MINI WAFER sabor chocolate, pacote 40 g.	UNID.	3000			
55	ÓLEO DE SOJA REFINADO (GARRAFA PET COM 900 ML) ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto	LATA	1800			
56	PÃO CARECA 50g - Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto devera apresentar validade mínima de 5 dias após data de entrega.	UNID.	70000			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

57	PEITO DE FRANGO DESOSSADO (FILÉ DE PEITO DE FRANGO) Pacote 01 kg. Embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, quantidade do produto, número da procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	4000			
58	PERA ARGENTINA – de boa qualidade, de casca firme, sem ser dura, limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picada por insetos.	KG	150			
59	SUCO CONCENTRADO, EMBALADO EM GARRAFA PET OU VIDRO, SABOR CAJU. Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral, não fermentado e sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 meses	01 litro	290			
60	SUCO CONCENTRADO, EMBALADO EM GARRAFA PET OU VIDRO, SABOR UVA. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral, não fermentado e sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 meses	01 litro	290			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

61	SUCO CONCENTRADO, EMBALADO EM GARRAFA PET OU VIDRO, SABOR GOIABA. Composição mínima: água, suco de goiaba concentrado e integral, não fermentado e sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 meses	01 litro	200			
62	SUCO CONCENTRADO, EMBALADO EM GARRAFA PET OU VIDRO, SABOR MARACUJÁ. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral, não fermentado e sem adição de açúcar. Validade mínima de 06 meses	01 litro	90			
63	Suplemento alimentar INFANTIL, sabor BAUNILHA, de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais. Peso líquido 380 g.	UNID.	15			
64	Suplemento alimentar INFANTIL, sabor CHOCOLATE, de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais. Peso líquido 380 g.	UNID.	15			
65	SAL, TIPO EXTRA, REFINADO, IODADO (ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 01 KG) Sal iodado e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter	KG	600,00			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim Comissão Permanente de Licitações e Compras

	externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro.					
66	VINAGRE DE MAÇÃ – FRASCO 750 ML – embalagem resistente.	UNID.	190			
VALOR TOTAL						

Validade da Proposta: 60 dias

Esta proposta deverá ser preenchida e enviada à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, devidamente assinada por responsável da firma informante, em envelope lacrado.

Bom Jardim/RJ, _____ de _____ de 2016.

Carimbo do CNPJ e assinatura do proponente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Comissão Permanente de Licitações e Compras

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº006/16 ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Supervenientes/ impeditivos, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Assinatura do representante legal

Carimbo CNPJ

Observações:

- 1- Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa.
- 2- **Esta declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Comissão Permanente de Licitações e Compras

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/16
ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local) , de de 2016.

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Praça Gov. Roberto Silveira nº 44 – 3º andar
Centro-Bom Jardim – RJ.

Ao Pregoeiro

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Célula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____

Inscrita no CNPJ sob o nº _____, na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº _____, a ser realizada em _____

No endereço acima mencionado, às _____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lances de preços, prestar esclarecimentos, receber notificação, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente.

Assinatura do representante legal.

Carimbo do CNPJ.

OBS: A carta de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da licitante, com poderes para constituir mandatário e firma reconhecida.

Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa;

A Carta de Credenciamento NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Comissão Permanente de Licitações e Compras

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA: _____

Declaramos que esta empresa cumpre, rigorosamente, o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, onde é proibido o trabalho noturno ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho aos menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

ASS. P/ FIRMA

NOME:

CART. DE IDENTIDADE:

C.P.F.:

CARGO NA EMPRESA:

Esta Declaração DEVERÁ ser colocada dentro dos envelopes.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Comissão Permanente de Licitações e Compras

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____(endereço completo), vem por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) _____
Portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____
(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 e 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

(data)

(representante legal)

Esta Declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Comissão Permanente de Licitações e Compras

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/16
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(modelo)

Ref.: Pregão nº _____

_____ (razão social da empresa), sediada _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/____ do Fundo Municipal de Saúde.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

OBS: A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

Esta Declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Comissão Permanente de Licitações e Compras

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº, instaurado pelo Município de Bom Jardim/RJ, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal

carimbo CNPJ

Observações:

1 - Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa.